

Associação de Apoio ao Imigrante, Rua do Cónego Maio, 133, São Bernardo, 3810-089 Aveiro, número de contribuinte 505782693:

Tipo de apoio — pontuais;
Montantes — € 3269 e € 3182,45.

Associação Cabo-Verdiana no Norte de Portugal, Rua da Boavista, 17, 4050 Porto, número de contribuinte 503811440:

Tipo de apoio — pontuais;
Montantes — € 5600 e € 9660.

Associação Recreativa e Cultural Residentes nos Municípios da Amadora e Sintra, Rua de Bartolomeu Perestrelo, 101, 1.º, direito, 2635-355 Rio de Mouro, número de contribuinte 506839230:

Tipo de apoio — pontual;
Montante — € 4775.

Associação Caboverdiana, Rua do Duque de Palmela, 2, 8.º, 1250-098 Lisboa, número de contribuinte 501289291:

Tipo de apoio — pontuais;
Montantes — € 3184,19, € 1075 e € 1320.

20 de Abril de 2005. — O Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, P.º António Vaz Pinto.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 9-A/2005/M (2.ª série). — Declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares do quadro de docentes do Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira (CEPAM), para o ano escolar de 2005-2006, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2003/M, de 11 de Julho, e nas Portarias n.ºs 81/2003, de 17 de Julho, e 32/2005, de 13 de Abril (adiante, e para todos os efeitos legais, designada por Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho).

1 — O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

2 — Prazo do concurso. — O concurso está aberto pelo prazo de oito dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* e no *Jornal Oficial*.

2.1 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes no continente ou na Região Autónoma dos Açores, aos prazos referidos acresce a dilação de cinco dias seguidos.

2.2 — Para candidatos em exercício de funções ou residentes em país estrangeiro, aos prazos referidos acresce a dilação de 15 dias seguidos.

3 — Vagas postas a concurso. — Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa 1 anexo ao presente aviso, com referência aos códigos contemplados no mapa II.

4 — Quota de emprego. — Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é fixada uma quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, calculada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do citado diploma.

4.1 — O provimento far-se-á de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado, proceder-se-á à verificação se, nos lugares reservados ao abrigo do diploma, obteria colocação em preferência, manifestada, que lhe seja mais favorável.

Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado e recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.

5 — Apresentação ao concurso — formulário modelo para apresentação de candidatura. — A apresentação ao concurso efectua-se através de formulários (boletim e ficha de dados do candidato), disponíveis para impressão no *site* da Direcção Regional de Administração Educativa (DRAE), nos endereços electrónicos www.madeira-edu.pt/drae e www.consmusimadeira.pt

6 — Habilitações. — São habilitações legalmente exigidas as seguintes:

6.1 — Qualificação profissional para os grupos e disciplinas de educação artística vocacional e para o ensino profissional a que se candidatam, certificada pelo Ministério da Educação/Secretaria Regional de Educação;

6.2 — Habilitação própria para os grupos e disciplinas de educação artística vocacional a que se candidatam, nos termos da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, e demais legislação em vigor.

7 — Tempo de serviço. — Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso reportam-se a 31 de Agosto de 2004, nos termos dos n.ºs 7 e 8 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho.

8 — Ordenação dos candidatos. — A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com o disposto no n.º 9 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho.

9 — Documentos a enviar. — Os candidatos deverão fazer acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes elementos:

- Fotocópia(s) da(s) certidão(ões) das habilitações declaradas das quais deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação académica;
- No caso dos candidatos que já tenham exercido funções docentes, ou a quem seja exigido tempo de serviço para efeitos de aquisição de habilitação própria, deverão apresentar fotocópia(s) da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado;
- Registo biográfico devidamente autenticado pelos serviços;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.1 — Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, deverão juntar ao boletim de candidatura declaração, sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

10 — Entrega e envio de boletins. — Os impressos referidos no n.º 5 do presente aviso (boletim e ficha de candidatura e do candidato) são entregues, depois de devidamente preenchidos, conforme a seguir se indica:

10.1 — Os candidatos residentes na Região Autónoma da Madeira;

10.2 — Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e em exercício de funções enviarão toda a documentação da sua candidatura à DRAE, Secretaria Regional de Educação, Apartado 3206, 9041-901 Funchal, no prazo previsto no n.º 2 do presente aviso, acrescido da dilação prevista no n.º 21 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho;

10.3 — Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e que não estejam em exercício de funções enviarão, com aviso de recepção, toda a documentação para a direcção indicada no n.º 3.1 deste aviso.

11 — Confirmação de dados pelas escolas. — Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos de ensino básico (2.º e 3.º ciclos) ou secundário da Região Autónoma da Madeira ou no CEPAM serão objecto de confirmação pelos respectivos órgãos de direcção e gestão das escolas, ou de quem legalmente os substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.

11.1 — A confirmação no número anterior implica:

- A aposição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo do estabelecimento;
- A exigência relativamente aos candidatos, por parte dos órgãos de gestão ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.

11.2 — Os candidatos a que faz referência o n.º 11, que tenham sido opositores ao concurso respeitante ao ano escolar de 2004-2005, são dispensados de apresentação dos documentos referidos no n.º 10, desde que não se tenha verificado qualquer alteração.

11.3 — Os órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos de ensino não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos individuais dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

12 — Lista provisória. — A lista provisória dos candidatos estará disponível na DRAE, no CEPAM e nos endereços electrónicos www.madeira-edu.pt/drae e www.consmusimadeira.pt e será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região.

13 — Reclamações. — Os candidatos dispõem de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação das listas para verificar todos os elementos constantes das listas e dos verbetes e reclamar.

13.1 — A não apresentação de reclamação por parte dos candidatos dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale à aceitação de todos os elementos.

13.2 — As reclamações são apresentadas, no local onde foi apresentada a candidatura, em formulário adequado, disponível nas páginas da Internet da DRAE e do CEPAM.

13.3 — No mesmo prazo, e da mesma forma, poderão os candidatos desistir total ou parcialmente do concurso, não sendo admitidas alterações às preferências inicialmente manifestadas.

13.4 — Do que for decidido de cada reclamação apresentada será dado conhecimento aos reclamantes através de cópia do respectivo impresso.

13.5 — Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados do seu indeferimento no prazo de 30 dias úteis a contar do termo do prazo para a apresentação das reclamações.

14 — Motivos de exclusão do concurso. — São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:

- Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão ao concurso;
- Preencham o boletim de concurso irregularmente, considerando-se como tal a inobservância das respectivas instruções;
- Entreguem o formulário de candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso;

d) Prestem falsas declarações;

e) Encontrem-se em exercício de outro cargo público e desejem exercer funções docentes em regime de acumulação.

15 — Lista de colocações. — As listas ordenada definitiva e de colocações serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região e estarão disponíveis na DRAE e nos endereços electrónicos www.madeiraedu.pt/drae e www.consmusimadeira.pt

16 — Apresentação ao serviço após colocação. — A data de apresentação dos professores do CEPAM colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2005.

17 — Prazos. — Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Abril de 2005. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

MAPA I

Ensino artístico vocacional/ensino profissional

	Códigos																	
	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	—	—	1	—

	Códigos																	
	M19	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36
Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa